DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.481

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 18, 19 e 20 de Maio de 2019

Homenagem ao Dia da Luta Antimanicomial

A sessão especial, realizada sexta-feira no Plenário Cosme de Farias, foi presidida pela vereadora Aladilce Souza

Foto: Reginaldo Ipê



A sessão especial reuniu representantes do Coletivo Baiano da Luta Antimanicomial, da Secretaria Municipal da Saúde, Defensoria Pública, profissionais da área e pacientes. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) fez uma alerta sobre as portarias publicadas pelo governo federal que fortalecem o movimento manicomial em detrimento à rede de assistência psicossocial.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: https://i2.wp.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto altera lei que limita animais em domicílio

Ana Rita Tavares diz que matéria visa impedir ações arbitrárias e dar segurança jurídica aos tutores

Em Salvador, o Código Municipal de Saúde do Município, estabelece na Lei nº 5.504 de 1999, o limite de cinco animais por domicílio, sem especificar o tamanho do imóvel e a condição de bem-estar desses animais, por exemplo. Com intuito de corrigir essa distorção, a Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei nº 22/18, de autoria da vereadora Ana Rita Tavares (PMB), que altera a legislação municipal.

Segundo a autora do projeto, a proposição se justifica em razão da necessidade de impedir ações arbitrárias e proporcionar segurança jurídica e tranquilidade às pessoas que mantêm animais em suas residências. "É importante observar, que o art. 188, inciso VIII, da Lei nº 5.504/99 determina, de modo taxativo, que 'a ninguém é permitido criar ou manter animais: em imóvel particular, em quantidade superior a cinco animais, no total das espécies canina e/ou felina, com idade acima de 90 dias'", pontua Ana Rita.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ana Rita Tavares é autora do projeto de lei

Diante disso, é plausível afirmar que a norma não tem fundamento lógico porque não concebe, por exemplo, que 'imóvel particular' pode configurar uma casa espaçosa, com total condição de abrigar cinco ou mais caninos e felinos; ou um apartamento cujo proprietário tenha assegurado ambiente salubre e confortável para acolher mais animais do que a lei determina", explica a vereadora.

O Projeto segue para sanção do prefeito ACM Neto.

Centros de defesa dos DH para pessoas em situação de rua

Projeto é do vereador Marcos Mendes, que tem o objetivo de dar dignidade a essa população

O vereador Marcos Mendes sugeriu ao Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 283/19, a implantação do Centro Municipal de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua. "A implantação desses centros vai proporcionar acolhimento mais qualificado às denúncias de violação de direitos da população em situação de rua, reduzindo os atentados à vida e à dignidade dessas pessoas", justifica o vereador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Marcos Mendes

Marcos Mendes citou em seu projeto as dificuldades enfrentadas pelas estruturas públicas de atendimento generalizado para atender às especificidades desse segmento. "Por isso a Lei 12.947/14 assentou em seu artigo7º, inciso VII 'implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua', podendo contar com o apoio das gestões municipais", pontuou o vereador.

O projeto também faz referência ao artigo 3º da Constituição Federal que consta que "um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Sobre a questão municipal, Marcos Mendes informa "ser tarefa da Prefeitura de Salvador manter serviços e programas de atenção à população de rua para garantir os padrões básicos de dignidade e não-violência na concretização de mínimos sociais e dos direitos de cidadania a esse segmento social".

Sessão especial faz chamado para a luta antimanicomial

Aladilce Souza presidiu atividade que criticou portarias do governo federal favoráveis aos manicômios

Fotos: Reginaldo Ipê



A sessão especial em homenagem ao Dia da Luta Antimanicomial, celebrado em 18 de maio, foi um chamado a todos que apoiam a causa para que se engajem ainda mais. Presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e realizada no Plenário Cosme de Farias, na manhã de sexta-feira (17), a atividade reuniu representantes do Coletivo Baiano da Luta Antimanicomial, da Secretaria Municipal da Saúde, Defensoria Pública, profissionais da área e pacientes.

A vereadora fez uma alerta sobre as portarias publicadas pelo governo federal que fortalecem o movimento manicomial em detrimento à rede de assistência psicossocial. “É preciso consolidar a ideia de que é possível fazer o acompanhamento desses pacientes por meio de uma rede de assistência psicossocial, não precisamos de hospital especial. Estamos vivendo no Brasil um grande retrocesso nesse sentido. As portarias federais reforçam os manicômios e, para que não haja perdas, precisamos fortalecer o movimento antimanicomial”, pontuou Aladilce.

A assessora técnica do Centro de Apoio dos Direitos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia, Carla França, disse que o que existia era uma legislação que indicava a construção de uma rede substitutiva e que hoje já há um movimento contrário. “Avançamos muito desde 2001, mas esse ano já começamos a enfrentar alguns retrocessos. A luta manicomial é de todos, pois os hospitais psiquiátricos já foram, no passado, lugar de homossexuais, feministas e de todos aqueles que incomodam. Agora volta-se com o discurso de que essas pessoas precisam de um hospital específico e, certamente, dos métodos que sustentam as internações”, avaliou Carla.



“Estamos vivendo tempos sombrios na saúde e educação. A nota técnica emitida pelo governo federal em fevereiro fortalece os hospitais psiquiátricos e eletrochoques. A luta antimanicomial se faz necessária, pois o movimento manicomial é muito forte e ganhou fôlego com essas medidas federais”, avaliou o membro do Coletivo Baiano da Luta Antimanicomial, Eduardo Calliga.

Calliga, que é também fundador da Associação Metamorfose Ambulante de Usuários e Familiares do Serviço de Saúde Mental (Amea) e membro do Conselho Estadual de Saúde, já passou por 20 internações em hospitais psiquiátricos e defende o fortalecimento da rede de assistência. “Eu era um número e um CID. Hoje eu sou cidadão e isso eu conquistei no Caps”, contou, informando que Amea realiza neste sábado (18), a XII Parada do Orgulho Louco, com concentração no Cristo da Barra, às 9h.



REDE

O coordenador de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, Allann Carneiro, disse que em Salvador a gestão mantém os investimentos nos 19 Centros de Atenção Psicossocial (Caps) mantidos pela prefeitura. “Cada município tem autonomia para gerir sua rede de assistência”, afirmou Allann Carneiro. O coordenador disse ainda que uma conquista dos centros foi conseguir montar o quadro com todos os funcionários concursados.

“A Prefeitura tem investido na atenção à saúde mental e o que temos de mais rico é uma rede que respeita o cuidado individualizado e a assistência multidisciplinar, capaz de atender até aos casos mais complexos”, afirmou Allann.

Membro do Núcleo de Saúde Mental da Defensoria Pública do estado, a psicóloga da Secretaria Estadual da Saúde (Sesab), Patrícia Maia Von Flach, disse que a intenção do colegiado é fortalecer a política antimanicomial e garantir direitos. “O entendimento da Defensoria Pública e da Sesab é de que para cuidar não se pode tirar a autonomia”, ressaltou a psicóloga.

Além dos já citados, a mesa da sessão especial contou com a presença do psicólogo João Mendes. Também participaram da atividade representantes dos Caps Aristides Novis, Jardim Bahiano, Pau da Lima, São Caetano, Edilson Sampaio, Rosa Garcia, Águas Claras, Osvaldo Camargo, Pernambués, membros do Papo de Mulher, dentre outros.

Câmara realiza sessão especial de combate à LGBTfobia

Atividade será presidida por Marta Rodrigues terça-feira, às 18h

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

Nesta terça-feira (21), a Câmara Municipal de Salvador realiza uma sessão especial que debaterá o Dia Mundial de Combate à LGBTfobia cuja data oficial é 17 de maio. A sessão será presidida pela vereadora Marta Rodrigues (PT), às 18h, no Plenário Cosme de Farias.

Como explica a líder do PT na Casa, a sessão terá como tema os 50 anos da Revolta de Stonewall, uma série de manifestações espontâneas da comunidade LGBT de Nova York contra a invasão da polícia ao bar Stonewall Inn, na manhã do dia 28 de junho de 1969.

Como destaca Marta, "a invasão da polícia, de forma violenta, gerou várias vítimas e causou grande indignação, levando não só a comunidade LGBT nova iorquina como também seus familiares, a invadirem às ruas em protesto contra a LGBTfobia. "Esses motins são amplamente considerados como os eventos mais importantes que levaram ao movimento moderno de libertação gay e à luta pelos direitos LGBT no país", explica a vereadora.

Para Marta Rodrigues, uma das defensoras da causa LGBT na Câmara, "ainda é preciso avançar muito em Salvador e no Brasil na defesa desse público para garantir seus direitos, principalmente com o atual governo, nitidamente conservador e homofóbico".

PROJETOS

A vereadora Marta lembra que é autora de alguns projetos que buscam garantir a defesa do público LGBT, como o projeto de indicação ao Governo da Bahia, já aprovado, que incluiu nos boletins de ocorrência (BOs) das delegacias do estado a opção para a motivação do crime, caso ele seja relacionado à orientação sexual ou identidade de gênero da vítima. Também permite a inclusão do nome social da vítima no BO.

"Agora, todos os boletins têm essa opção, o que permite a aprimoramento das estatísticas e, desta forma, de políticas públicas estaduais, dirimindo a escassez dos números oficiais da violência LGBTfóbica na Bahia, estado com maior número de casos de mortes. Esta é uma demanda dos movimentos LGBTs que o Governo do Estado abraçou e apoiou, mostrando que não está de acordo com a onda do conservadorismo e discurso de ódio que toma conta de certos grupos políticos no país", declarou a vereadora.

Também é de é de iniciativa da vereadora Marta Rodrigues (PT) o projeto que deu origem à Lei n° 7.859/2010, sancionada em seu primeiro mandato (2009 a 2012) assegurando aos travestis e transexuais o uso do nome social em órgãos da administração pública municipal.

ARTIGO — Marta Rodrigues

Não esqueceremos!

16 de maio de 2001: Hoje faz 18 anos da invasão ilegal da UFBA por Policiais Militares, durante uma manifestação pacífica pela cassação do então senador Antônio Carlos Magalhães, que fraudou o painel eletrônico do Senado.

A truculência da PM deixou estudantes e professores gravemente feridos, num ato de repressão autorizado pelo então governador César Borges, com respaldo do então senador, falecido em 2007.



Esta data de 16 de maio é muito cara ao povo da Bahia e, em especial, à comunidade universitária.

Jamais abaixaremos a cabeça para que nosso espaço seja violado por uma política ditatorial, como tentam repetir, neste governo Bolsonaro, desta vez com cortes no orçamento universitário e com um decreto baixado ontem que retira a autonomia dos reitores e autoriza apenas ao atual presidente e ao ministro da educação para nomear os pró-reitores e diretores das instituições federais. Ninguém irá calar a voz de quem está a favor do pensamento crítico e da educação! Viva a liberdade de Expressão!

#16deMaiode2001 #InvasãoUFBA

Vereadora Marta Rodrigues - Líder do PT na Câmara Municipal de Salvador

Nova marca

A Câmara Municipal apresenta nesta segunda-feira (20), às 14h, no Salão Nobre, a nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador.

O novo projeto gráfico e a reformulação da programação estão em consonância com a adaptação das emissoras às novas mídias e com a determinação dos vereadores em ampliar a participação popular nos trabalhos da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL

41ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSDB	03′
4	PSOL	02′
5	SD	02′
6	PTB	02′
7	PT	05′
8	PODE	02′
9	PMDB	02′
10	PCdoB/PSB	05′
11	PV	02′
12	PMB	02′
13	PPS	05′
14	DEM	09′
15	PSD	02′
16	PHS	02′
17	PRB	05′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de maio de 2019.

MOÇÃO Nº 58/19.....Louvor em virtude da assinatura do Decreto de canonização de Irmã Dulce.
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 127/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pela passagem do Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho em Salvador, em dia e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 128/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 120 anos da Elevação da Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora e às Portas do Carmo, Irmandade dos Homens Pretos, com data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 129/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem as Obras Sociais Irmã Dulce, e a sua canonização, em data a ser marcada em 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 675/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear TATIANE RIBEIRO DE ANDRADE, cadastro: 18.119, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 676/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear RONALDO SANTOS DE SOUZA, cadastro: 18.120, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 677/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear AIANE MOTA SANTOS, cadastro: 18.122, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 679/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARGARIDA MARIA ARAUJO MATOS, cadastro: 18.127, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 680/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LUIS GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ, cadastro: 18.125, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 682/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MATEUS MAGALHAES DE CARVALHO, cadastro: 18.128, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 683/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MARLISE MAGALHAES DE SA VIANA, cadastro: 18.130, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 684/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear IURI COSTA BARBOSA, cadastro: 18.129, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 686/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CLAUDIO EMANUEL ABDALA DE SANTANA, cadastro: 18.134, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 691/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear THAIANA ALVES SILVA, cadastro: 18.139, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 13,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 692/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** ICARO LUIDSON BRASIL RIBEIRO DA SILVA, cadastro: 18.137, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 693/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** PATRICIA SANTA CRUZ, cadastro: 18.140, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 694/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** CAROLINA ALMEIDA PINHEIRO BARNI, cadastro: 18.141, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 22,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 695/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** JAMILY DUARTE DA SILVA, cadastro: 17.736, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência**,** Classe **CC 50**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 14 de maio de 2019.

ATO N.º 696/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** TAILSON ALMEIDA DE SANTANA, cadastro: 18.045, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 14 de maio de 2019.

ATO N.º 697/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** TAILSON ALMEIDA DE SANTANA, cadastro: 18.045, para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência**,** Classe **CC 50**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 14 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 698/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** VIVIANE MARIA DE CARVALHO BOTELHO, cadastro: 18.142, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 14 de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 699/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS, cadastro: 18.143, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 700/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
REGINA LEAL DE JESUS	4.775	G 09	G 10	01/05/2019
HILDINETE SANTOS SILVA	18.057	G 29	G 19	01/05/2019
CRISTIANO MOREIRA DA TRINDADE	16.962	G 25	G 20	01/05/2019
LUIZA FABIANE ALMEIDA DA SILVA	17.681	G 29	G 25	01/05/2019
BIANCA KRUSCHEWSKY FRIGO	15.820	G 10	G 12	01/05/2019
MARISE CONCEIÇÃO SANTOS E SANTOS	18.093	G 08	G 15	01/05/2019
WASHINGTON SILVA CASTRO	17.084	G 29	G 28	01/05/2019
RITA SILVANA MASCARENHAS DE SOUZA SALES	16.460	G 07	G 08	01/05/2019
JULIA MARIA TRINDADE DAS NEVES	16.664	G 16	G 10	01/05/2019
ANDRE LUIS PENA ESPER	16.715	G 25	G 24	01/05/2019
MANOEL MARQUES ELOY	18.070	G 26	G 29	01/05/2019
ANNUSKA DE ARAUJO GOMES DA SILVA	15.251	G 20	G 24	01/05/2019
MARCOS SANTOS DA SILVA	17.172	G 08	G 09	01/05/2019
BRUNO ANDRADE DOS SANTOS	17.492	G 26	G 29	01/05/2019
NILSON DOS SANTOS DIAS	17.181	G 27	G 29	01/05/2019
ANGELI BRANDÃO DOS SANTOS E SANTOS	17.889	G 23	G 16	01/05/2019
ANTONIO TADEU SANTOS VIGAS	15.413	G 06	G 07	01/05/2019
GRAZIELEY PEREIRA DA SILVA	17.673	G 11	G 17	01/05/2019
ANA CRISTIANE SARMENTO CAMPOS	17.872	G 20	G 29	01/05/2019
BRUNO SILVA DE SANTANA	17.873	G 08	G 18	01/05/2019
DANIELE PIRES DA SILVA	17.888	G 26	G 29	01/05/2019
LUAN AZEVEDO BAPTISTA D'ALEXANDRIA	17.878	G 23	G 29	01/05/2019
ADELMO SILVA RIBEIRO	17.851	G 25	G 07	01/05/2019
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA PESSOA	17.839	G 05	G 06	01/05/2019
ANTONIO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	17.854	G 09	G 10	01/05/2019
LIGIA CRISTINA ALELUIA SANTANA	17.856	G 24	G 29	01/05/2019
LINDINALVA DA SILVA SANTOS	17.838	G 25	G 29	01/05/2019
SANDE DOS SANTOS MOURA	17.848	G 04	G 06	01/05/2019
MATHEUS REIS NASCIMENTO	17.646	G 07	G 11	01/05/2019

Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 701/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** RAIVAL TADEU BISPO, cadastro: 17.574, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 702/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** CRISTINA COSTA SEIXAS DE MELO, cadastro: 17.145, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 703/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** JEFERSON DE JESUS MOURA, cadastro: 17.956, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 704/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** VILMARIO GOMES DA SILVA, cadastro: 17.793, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 26,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 705/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** EDVALDO AZEVEDO DA SILVA, cadastro: 15.566, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 706/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** JAIME PIO DE VASCONCELLOS ALMEIDA, cadastro: 17.906, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 14 de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 707/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** ANDERSON CHAVES MOTA, cadastro: 17.343, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 708/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** CECILIO ANGELICO DA SILVA, cadastro: 17.814, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 709/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** LUCIANO DAS NEVES MELO, cadastro: 18.003, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 710/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** ANDREZA DE CERQUEIRA SANTOS, cadastro: 17.357, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 711/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de

suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** SORAYA COELHO LOPES DE SÁ, cadastro: 18.000 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

ATO N.º 712/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** TAIANE OLIVEIRA BRITO, cadastro: 17.248, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2019. Salvador, 17 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para Gozo Oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Quinquênio
6124	Verônica Souza Santos Figueiredo	770/2019	1º
6125	Normaci Correia dos Santos Sena	776/2019	1º
6126	Jacilene Oliveira Gonzaga Andrade	777/2019	1º

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	09/2019
PROCESSO:	50/2019 Data: 11/01/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATANTE:	SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ:	12.351.650/0001-60
PARECER JURÍDICO:	124/2019
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar do Setor Odontológico, Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL:	R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Leis Federais n°8.666/93 e 10.520/02, das Leis Municipais n°s 4.484/92 (no que couber), 6.148/02 e 8.421/13 (CADIN).
DATA DA ASSINATURA:	20 de maio de 2019
ASSINAM:	Geraldo A. Ferreira Júnior – Representante da Contratante Eduardo Dunningham Lemos – Representante da Contratada Marenilda Santos -Testemunha Jeferson Pereira - Testemunha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 67/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva (com fornecimento de peças, componentes, outros materiais, em 3 (três) elevadores e 2 (dois) elevadores tipo plataforma, instalados na Câmara Municipal de Salvador.

1. RELATÓRIO

A empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0010-09, com endereço na Av. Paulo VI, nº. 1598, bairro Pituba, CEP 41810-001, Salvador/BA, apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2019 em 13/05/2019, alegando, em síntese:

a) Que a contratação de ME's e EPP's desencadearia onerosidade excessiva para a Administração;

b) Que contratar ME's e EPP's gera *"o risco de não conseguir fornecer as peças necessárias"*;

c) Que *"o critério baseado no valor da contração não é absoluto, sendo determinado à Administração Pública que deixe de aplicar o mesmo caso isso importe em prejuízo à esfera pública"*;

Ainda neste ponto, a Impugnante colaciona o Art. 6º da Lei 123/2006 e o Art. 10, II, do Decreto Federal n. 8.538/2015, transcrito abaixo, com as marcações apostas por ela mesma:

> *Lei 123/2006:*
>
> *"Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."*
>
> *Decreto n. 8.538/2015:*
>
> *"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:*
>
> *II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente" (grifos da Impugnante)*

d) Que a Lei Complementar 123/2006 não deseja elevar a hipossuficiência das ME's e EPP's acima do interesse público, e que, com base na Lei 8.666/93, deve-se buscar a vantajosidade;

e) Que a participação exclusiva das ME's e EPP's *"viola os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e legalidade, pois acarretará a contratação do objeto licitado com empresa que não poderá, conforme* **demonstrado**, *oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública."*, concluindo com o pedido de eliminação da exclusividade da participação das ME's e EPP's do certame. (grifos nossos).

2. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa em epígrafe apresentou Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2019 no dia 13/05/2019. Tendo em vista que a sessão do Pregão foi agendada para o próximo dia 21/05/2019, foi respeitado o prazo de até dois dias úteis anteriores à data da sessão, conforme o Art. 18, §1º do Decreto Federal nº. 5.450/05, considerando-se, portanto, tempestiva a Impugnação em análise.

Ultrapassado, assim, o juízo de admissibilidade temporal, passamos ao mérito.

3. DO MÉRITO

O Legislador Federal, objetivando o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, dentre outros objetivos arrolados, ordenou que a Administração desse tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte. Senão vejamos o seguinte excerto, da Lei Complementar 123/2006:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

Com vistas a concretizar essa política de incentivo às ME's e EPP's, o próprio Legislador previu hipótese concreta da realização de licitação exclusiva para essas empresas:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (grifos nossos)*

Observe-se que o legislador utilizou comando de meridional clareza, expresso no verbo **"deverá"**, pela qual é dever da Administração promover licitações exclusivas para ME's e EPP's, nos termos da legislação referida.

Dos argumentos utilizados pela Impugnante, a grande maioria expressa um impertinente juízo de valor sobre aspectos restritos ao mérito administrativo, consubstanciado na conveniência e oportunidade, cuja análise cabe unicamente à Administração. Dessa forma, no item **"a"**, a Impugnante pressupõe, genericamente e sem provas, que a exclusividade das ME's e EPP's resultaria em onerosidade excessiva.

Sobre o assunto, interessante notar os seguintes dizeres da Lei de Licitações (8.666/93):

> *Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *(...)*
>
> *§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.*

Observe-se que o Legislador, inseriu o tratamento diferenciado às ME's e EPP's no § 14 do Art. 3°, cujo caput busca garantir nas licitações a vantajosidade da proposta, a impessoalidade e isonomia, dentre outros princípios caros às licitações. Sem cabimento, portanto, presumir, de antemão, que haverá onerosidade excessiva à Administração, sem qualquer lastro para tanto.

Acerca do item **"b",** pode-se perfeitamente aplicar os dispositivos de lei acima referenciados, que partem do pressuposto da vantajosidade para a Administração, o que não se coaduna com a suposição da Impugnante de que, na contratação de uma ME ou EPP, haveria "*um risco de não conseguir fornecer as peças necessárias*". Essa suposição foge da razoabilidade e de qualquer comprovação, pretendendo criar uma presunção desfavorável para hipótese prevista em Lei como favorável ao desenvolvimento nacional.

Adentrando ao item **"c",** a Impugnante argui que o critério do valor da contratação não seria absoluto, devendo deixar de ser aplicado no caso de prejuízo à Administração. Com isso, dá a entender que o suposto prejuízo estivesse presumido ou comprovado, o que não é verdade. Tanto assim, que o Art. 10 do Decreto n. 8.538/2015 milita exatamente contra esse entendimento, exigindo justificativa para a existência de prejuízo ou ausência de vantajosidade resultante do tratamento diferenciado. Presume-se, portanto, que em caso contrário esse tratamento será benéfico, e não prejudicial.

Por fim, os item **"d"** e **"e"** pretendem que a hipossuficiência das ME's e EPP's não deve se sobrelevar ao interesse público, devendo ser escolhida a proposta mais vantajosa, que, no olhar da Impugnante, não poderia ser a de uma ME ou EPP. Bem como que a exclusividade de ME's e EPP's na licitação feriria os princípios da licitação. Novamente, esses argumentos contradizem frontalmente a própria norma jurídica que referenciam, pois, como visto alhures, a própria Lei 8.666/93, no mesmo artigo em que arrola os princípios que a licitação deve garantir (Art. 3°), dentre eles o da proposta mais vantajosa e da legalidade, traz um parágrafo específico para que se dê tratamento diferenciado às ME's e EPP's na forma da lei, sendo esta a Lei 123/2006, que previu a licitação exclusiva para aquelas empresas, dispositivo esse igualmente arrolado pela própria Impugnante. Ao contrário do que afirmou, a Impugnante, **em nenhum momento demonstrou** ou provou qualquer prejuízo que possa vencer a presunção legal de que o tratamento diferenciado, *in caso*, seria vantajoso.

3. DECISÃO

Por todo o exposto, haja vista a perfeita harmonização do procedimento adotado com o sistema normativo das licitações, especialmente da Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Complementar n. 123/2006, este Pregoeiro **CONHECE** da Impugnação para lhe **NEGAR PROVIMENTO.**

Desta feita, **a sessão pública agendada para o próximo dia 21/05/2019 está mantida.**

Esta decisão será disponibilizada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal.

Salvador/BA, 14 de maio de 2019.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
Pregoeiro Oficial - CMS



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 18 de Maio de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	CÂMARA REPÓRTER - MICROCEFALIA	Isabela Garido segue falando da "Microcefalia" que é uma condição neurológica rara em que a cabeça e o cérebro do bebê são significativamente menores do que os de outras da mesma idade e do mesmo sexo.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	Um resumo dos principais acontecimentos da semana de interesse público passam por aqui.
12:30	POLÍTICA NA MESA - DEP. ESTADUAL SOLDADO PRÍSCO	Os apresentadores: Osvaldo Lyra, Raul Monteiro e Lélia Dourado recebem o Deputado Estadual Soldado Prísco.
13:30	PLUGADO - MAGNO SANTÉ	O programa "Plugado" recebe o cantor Magno Santé cantando a música "Cai Fora".
13:33	QUESTÃO DE ORDEM - REPRISE	Os pricipais assuntos que tramitam na câmara, entram em debate no "Questão de Ordem" com mediação de Cíntia Kelly.
14:33	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	Um resumo dos pricipais projetos da semana passam por aqui. Onde os vereadores discutem projetos de lei de interesse público.
14:36	PANORAMA SALVADOR - OSMAR MARTINS	O programa "Panorama Salvador" recebe o jornalista Osmar Martins, conhecido como Marrom, convrsando sobre sua carreira, música e o axé music.
15:36	PÍLULA DA HISTÓRIA - INSTITUTO ACM	A repórter Tarsilla Alvarindo segue para o Instituto ACM, detalhando esse local.
15:40	CÂMARA REPÓRTER - MERCADO PETY	A repórter Ticiane Bicelli, segue o " Câmara Repórter" mostrando como está o "Mercado Pet" no cenário baiano.
16:10	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	Resumo dos pricipais acontecimentos da sessão ordinária, passam por aqui, com mediação de Bárbara Silveira e André Luís.
16:13	OCUPADOS - DENTISTA	O programa 'Ocupados" mostra o dia a dia dos dentistas, com a repórter Isabela Garrido.
16:43	PÍLULA DA HISTÓRIA - CRUZ CAÍDA	Monumento da Cruz Caída é um bairro na região central da cidade de Salvador, no Estado da Bahia.
16:50	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	O programa "Nosense" segue com Liana Cardoso o "Dicionário Baianês".
17:13	PLUGADO - ALINE LOBO	Aline Lobo fala da música como veículo e arte e toca a música "Na rua".
17:15	PANORAMA SALVADOR - VAVÁ BOTELHO	O programa "Panorama Salvador" recebe o coreógrafo e diretor do grupo de balé folclórico, Vavá Botelho, para saber sobre o Balé Folclórico, com os repórteres: Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
18:00	ROLEZINHO - IURI	O programa "Rolezinho" bate um papo com Iuri Barreto, dono do perfil soteropolitano, para saber de dicas do que fazer no bairro do Corredor da Vitória.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	OCUPADOS - ALPINISTA INDUSTRIAL	A repórter Ticiane Bicelli conversa com Fred Borges, alpinista industrial, para contar mais sobre essa profissão.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:26	POLÍTICA NA MESA - MIRELA MACEDO	O programa ''Política na Mesa'' recebe a deputada estadual, Mirela Macedo, para um bate-papo.
13:30	PLUGADO - PABLO MORAES	No programa ''Plugado'', o cantor e compositor Pablo Moraes canta a musica ''O pedido''.
13:33	ENTRE ELAS - AMOR PRÓPRIO	O programa ''Entre Elas'' recebe a coach Maly Motta, a vereadora Lorena Brandão e a cantora Lêda Chaves que falam sobre amor próprio.
14:33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PLENÁRIO COSME DE FARIAS	A repórter Isabela Garrido vai até o Plenário Cosme de Farias para contar e explicar o que acontece por lá.
14:36	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Na sessão ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DA MOURARIA	No programa ''Minha rua tem história'', a repórter André Luis fala sobre o bairro da Mouraria.
17:03	# PARTIU SALVADOR - ACERVO NA LAJE	A repórter Mia Lopes vai até São João do Cabrito para mostrar o Acervo da Laje, do pesquisador e professor José Barreto.
17:26	OCUPADOS - OURIVES	A repórter Ticiane Bicelli vai até o bairro do Candeal para falar com o Mago dos Metais.
18:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - XAVIER MARQUES	A repórter Isabela Garrido fala sobre a história da rua e de quem foi Xavier Marques.
18:03	PANORAMA SALVADOR - MARIBEL BARRETO	O programa ''Panorama Salvador'' recebe Maribel Barreto, que fala sobre ditames da consciência.
18:43	PLUGADO - CLARIANA FRÓES	No programa ''Plugado'', a cantora Clariana Fróes fala sobre a sua carreira e canta a música "Tigresa".
18:46	FAZENDO ARTE - RECICLAGEM	A repórter Liana Cardoso mostra a arte que é feita através da reciclagem.
19:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CAIRU	A repórter Isabela Garrido conta a história da Praça Cairu.
19:03	# PARTIU SALVADOR - PARQUE DA CIDADE	O programa #PartiuSalvador vai até o Parque da Cidade para mostrar um pouco mais do local.
19:26	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CAMPO GRANDE	A repórter Liana Cardoso conta a história do Largo do Campo Grande.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**